



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO

COMUNICADO RESULTADO DAS DILIGÊNCIAS/AMOSTRAS E DA FASE DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial 44/2019 – Registro de preços, pelo tipo menor preço, visando a eventual e futura aquisição de material hospitalar de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público.

A Equipe de Apoio ao Pregão comunica que, após a análise das amostras dos itens 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 155, 156, 157, 171, 172, 173, 174 e 175, conforme parecer exarado pela Unidade Requisitante, resolve por APROVAR os itens das propostas das empresas por terem atendido com as exigências do Edital e REPROVAR os itens aquelas que não atenderam com o objeto licitado, conforme seguem abaixo:

Proposta da empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA – Diligência nº 01:

Ficam REPROVADOS os itens: 68 e 72, ambos da marca “POLYMED”, por não atenderem com o exigido no edital, pois não possuem o “Dispositivo de segurança”, conforme exigia-se no edital.

Proposta da empresa ROSICLER CIRURGICA LTDA – Diligência nº 02:

Ficam APROVADOS os itens: 155, 156 e 157, os quais são da marca “SR” e os itens: 171, 173, 174 e 175 da marca “WELL LEAD”, e ainda o item 172 da marca “CIRUVEIN”, por atenderem conforme exigido no edital;

Ficam REPROVADOS os itens: 69, 70, 71 e 73, todos da marca “HEALCATH”, por não atenderem com o descritivo do edital.

Proposta da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – Diligências nsº 03 e 04:

Ficam APROVADOS os itens: 68, 72, 73 e 74, todos da marca “BD”, por atenderem conforme exigido no edital, pois possuem o “Dispositivo de segurança”.

Proposta da empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A – Diligência nº 05:

Ficam APROVADOS os itens: 69, 70 e 71, todos da marca “BD”, por atenderem conforme exigido no edital, pois possuem o “Dispositivo de segurança”.

Tendo em vista a fase de HABILITAÇÃO das empresas participantes, ocorrida em sessão pública no dia 14 de janeiro de 2020, diante da análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório, resolve por:

I – HABILITAR as empresas: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; Cirúrgica California Eireli; Cirúrgica União Ltda; Dakfilm Comercial Ltda; Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda; Nacional Comercial Hospitalar Ltda; e, Rosicler Cirúrgica Ltda, por cumprirem com o exigido no edital;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

II – INABILITAR a empresa: Med Center Comercial Ltda; A. Fernandez Construções Eireli, por deixar de apresentar o documento exigido no item “7.3.2.2” (Cadastro de Contribuintes Municipal) do edital.

Diante do exposto, concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste comunicado, para eventual interposição de recursos, conforme determina o inciso XVII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recurso(s), ou após a resposta do(s) mesmo(s), o processo será encaminhado ao senhor Prefeito Municipal para homologação e posteriormente será convocado as vencedoras a assinarem a Ata de Registro de Preços, e ainda as empresas: Dakfilm Comercial Ltda; e, Rosicler Cirúrgica Ltda, deverão apresentar a Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, as demais já apresentaram juntamente com os documentos de habilitação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico Municipal e no site da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 20 de janeiro de 2020.

MARTA REGINA BARRICHELO
Pregoeira